GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

COMUNICADO – CADASTRO EMERGENCIAL

Cadastramento Emergencial

O Dirigente Regional de Ensino, visando atender às necessidades dessa Diretoria, torna pública a abertura de Cadastro Emergencial de docentes e candidatos à contratação, nos termos da Resolução SE 71/2018, na seguinte conformidade:

1 – Cronograma:

Inscrição Presencial no CRH da Diretoria de Ensino – Região de Fernandópolis
Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – Fernandópolis/SP
No período de 19/08 a 23/08 e 26 a 30/08/2019 – das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.

2 – Público-Alvo:

Professores interessados em ministrar aulas nas disciplinas – Educação Especial (DI), Educação Especial (DA), Educação Especial (DV), Interlocutor de libras, Arte, Português, Historia, Filosofia, Sociologia, Geografia, Física, Matemática.

3- Documentos necessários (Cópias legíveis e originais):

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Endereço Residencial;
- Diploma e Histórico escolar;
- Documentos Comprobatórios de Habilitação/Qualificação nas áreas de **Educação Especial (DI), Educação Especial (DA), Educação Especial (DV), Interlocutor de libras, Arte, Português, Historia, Filosofia, Sociologia, Geografia, Física, Matemática.**

4 – Documentos Opcionais

O docente e candidato poderá apresentar os seguintes documentos: via CTA (Anexo I) original, com a data base em 30/06/2018, para aqueles que já trabalharam ou trabalham nas escolas estaduais, com data atualizada.
via Diploma de Mestre ou Doutor, correlato ou intrínseco à disciplina pretendida ou na área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de licenciatura, original e cópia.
via Declaração do Imposto de Renda, ano de exercício 2017, para comprovação de dependentes, para fins de desempate.
via Certificado de Aprovação em Concurso Público para Professor da Rede Estadual de Ensino, referente ao campo de atuação.

5 – Considerações Gerais:

Os docentes inscritos no sistema GDAE para a atribuição de classes/aulas 2019 (contrato vigente 2019) não farão o referido Cadastro Emergencial – pois encontram-se devidamente classificados, exceto os que desejarem atuar em regime de acumulação (docentes efetivos e ocupantes de função-atividade – OFA "F").

A classificação dos candidatos cadastrados obedecerá aos critérios já estabelecidos na legislação que versa sobre o assunto, mantida a prioridade de acordo com a situação funcional e as faixas de habilitação/qualificação.

Serão Indeferidas as inscrições que:

a) Apresentarem documentos ilegíveis, incompletos ou com informações insuficientes;
b) Não apresentarem todos os documentos exigidos no presente edital;
c) Não apresentarem habilitação.
d) Apresentarem outros motivos para o indeferimento, identificados na análise da inscrição. Casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas/2019.
e) Os candidatos cujas inscrições sejam deferidas participarão das sessões de atribuição após a publicação da classificação final.

Fernandópolis, 16/08/2019

Cândido José dos Santos
RG. 21.218.980-3
Dirigente Regional de Ensino